



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 187 /2018

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 147/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E A ASSOCIAÇÃO PROJETO CRESCER DO ABC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF/MF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, neste ato representada pelo Sr. Secretário, MARCELO DELSIR DA SILVA, portador do RG nº 14.570.058-6 e do CPF/MF nº 107.231.208-54, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROJETO CRESCER DO ABC**, doravante denominada ENTIDADE, situada à Avenida Príncipe de Gales, nº 821 – Vila Príncipe de Gales, Santo André, inscrita no CNPJ sob o nº 74.341.124/0001-77, representada por NELSON TADEU PASOTTI PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº 3.463.835-0 e do CPF/MF nº 082.744.798-15, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 31071/2018 e no Termo de Colaboração nº 147/2018, celebrado entre os mesmos partícipes em 17 de agosto de 2018, vêm **ADITAR** o presente Termo de Colaboração, sujeitando-se as partes no que couber, às normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o item 4.1 da Cláusula 4ª do Termo de Colaboração nº 147/2018, passando o mesmo a ter a seguinte redação: "4.1- O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE para a execução do objeto da presente PARCERIA o valor total de **R\$ 191.728,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais)**, durante o prazo de vigência estabelecido neste instrumento, sendo que o repasse mensal será de **R\$ 15.977,33 (quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)**, a ser liberado de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho."

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 8.1.1 da Cláusula 8ª do Termo de Colaboração nº 147/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

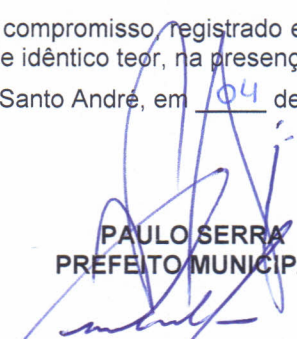
"8.1.1- Fica designada como gestora da PARCERIA a servidora Telma Canevazzi, conforme Portaria nº 052/2018-SCAS."

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanece inalterado tudo quanto mais disposto no termo de colaboração e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso registrado e digitado na Encarregatura de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

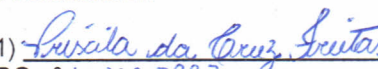
Prefeitura Municipal de Santo André, em 04 de dezembro de 2018.

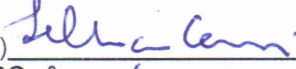

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCELO DELSIR DA SILVA
SECRETÁRIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL


NELSON TADEU PASOTTI PEREIRA
ASSOCIAÇÃO PROJETO CRESCER DO ABC

Testemunhas:

1) 
RG nº 41.398.788-7

2) 
RG nº 17062514